

TÍTULO

RESPONSABILIDADE SOCIAL

1. OBJETIVO

A presente Política de Responsabilidade Social (“Política”) tem como objetivo estabelecer princípios e práticas de responsabilidade social para a atuação da Diamante Geração de Energia Ltda. e de suas controladas (“Diamante” ou “Empresa”), tendo como pilares a sustentabilidade, a cultura e a inclusão social. A Empresa busca promover o desenvolvimento sustentável na comunidade de maneira ética, transparente e respeitando os direitos humanos, em conformidade com a legislação, as diretrizes internacionais e as agendas de desenvolvimento reconhecidas mundialmente.

2. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Diamante, suas controladas, coligadas e demais afiliadas, bem como parceiras, *joint venture*, consórcios e terceiros que mantêm relacionamento ou prestam serviço à Empresa.

3. DEFINIÇÕES

3.1 COMISSÃO INTERNA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (“CIRES”)

Comissão composta por grupo multisetorial de colaboradores da Diamante, responsável por promover e supervisionar a aplicação dos Investimentos Sociais Privados da Empresa em ações e programas relacionados à reponsabilidade social.

3.2 INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

Destinação de recursos da Empresa, na forma de doações ou patrocínios, para viabilizar projetos sociais que promovam impactos positivos na sociedade e/ou no bem-estar público. Os aportes podem ser realizados através de recursos incentivados e não incentivados.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Criar, implantar e divulgar os princípios dos projetos, ações e atividades relacionadas à Política.
- Planejar e avaliar a gestão de recursos para os projetos de Investimento Social Privado, coordenando patrocínios e doações conforme as diretrizes desta Política.

4.2 CIRES

- Avaliar, em conjunto da Área de Responsabilidade Social, as solicitações de patrocínios e doações, emitindo parecer de “aprovação e avanço” ou “reprovação” para avaliação e deliberação da Diretoria, reforçando a imparcialidade e transparência nas escolhas.

TÍTULO

RESPONSABILIDADE SOCIAL

4.3 CONTROLADORIA E FINANÇAS

- Informar à Área de Responsabilidade Social os valores projetados de Investimento Social Privado, auxiliando no planejamento e programação dos investimentos e recursos de trabalho.

4.4 DIRETORIA

- Deliberar sobre “aprovação” ou “reprovação” das indicações de projetos sociais patrocinados ou doações solicitadas, em valores inferiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.5 COMITÊ EXECUTIVO

- Deliberar sobre “aprovação” ou “reprovação” das indicações de projetos sociais patrocinados ou doações solicitadas, em valores superiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. PRINCÍPIOS

A Diamante está comprometida com os direitos humanos e o desenvolvimento sustentável, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local e da sociedade em geral, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Este comprometimento é fundamentado no respeito, proteção, conscientização e promoção de ações de responsabilidade social com potencial de elevar a qualidade de vida da população, conforme os seguintes princípios:

- Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência, integridade, excelência e respeito aos marcos legais e regulatórios;
- Incentivar e valorizar o diálogo entre a Diamante e a comunidade, buscando implementar medidas positivas de responsabilidade social que atendam às expectativas das partes interessadas;
- Respeitar os direitos humanos, a diversidade social, cultural e étnica, bem como as diferenças individuais em todas as operações, não tolerando discriminação e/ou violação desses direitos;
- Integrar, implementar e promover comportamentos socialmente responsáveis em toda a Empresa por meio de suas políticas e práticas dentro de sua esfera de influência; e
- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, destacando-se pela responsabilidade com seu entorno e reconhecendo os impactos das ações no desenvolvimento social.

6. DIRETRIZES

A Diamante apoia projetos sociais nas áreas de meio ambiente, cultura, educação, saúde, geração de emprego, esportes, direitos das crianças e dos adolescentes, direitos dos idosos e outras ações voltadas para a promoção da cidadania.

TÍTULO

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Para fomentar esses projetos sociais, a Diamante buscará:

- Avaliar a reputação das entidades e o impacto do projeto social, de modo a realizar uma verificação prévia de integridade;
- Selecionar projetos e programas sociais apresentados por entidades que estejam alinhados aos princípios de responsabilidade social da Diamante;
- Dar preferência a projetos que estejam localizados na área de influência da Empresa ou no Parque Diamante + Energia;
- Escolher entidades capazes de implantar e gerenciar os projetos, garantindo sua sustentabilidade sem gerar dependência;
- Realizar aportes financeiros aos projetos pré-selecionados em conformidade com as normas internas da Empresa, especialmente às disposições do Código de Conduta Ética, Política de Combate à Corrupção e ao Suborno e da Política de Conflito de Interesses; e
- Fiscalizar a aplicação dos recursos da Diamante nos projetos sociais selecionados pela Área de Responsabilidade Social de cada unidade em conjunto com a CIREs.

A Diamante não realizará Investimento Social Privado quando:

- Direcionados a pessoas físicas, especialmente pessoas expostas politicamente (PEP), conforme definido na Resolução COAF nº 40 de 2021;
- Contribuir de qualquer forma para projetos e eventos de caráter religioso, esportes radicais, agentes públicos, candidatos a cargos políticos, interesses partidários ou partidos políticos;
- Estiver vinculado à categoria de Microempreendedor Individual (MEI);
- Apoiar atividades, projetos, eventos ou materiais discriminatórios, que possam causar impacto ambiental e/ou social negativos, ou que incentivem violência, trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou maus-tratos aos animais;
- Influenciar decisões ou resultar em favorecimento para a Empresa ou às partes relacionadas, ou qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses; ou
- Colaborar com atos ilegais, antiéticos e contrários aos princípios, valores e políticas da Diamante, gerando impacto negativo na imagem ou reputação da Empresa.

7. MONITORAMENTO

O cumprimento desta Política é monitorado pelo Comitê de Recursos Humanos e Ética e pela área de Responsabilidade Social da Empresa.

8. VIOLAÇÕES

É dever de todos os colaboradores da Empresa observar e assegurar o cumprimento desta Política.

Em caso de identificação ou suspeita de violação desta Política ou de outras normas internas da Empresa, o colaborador deve comunicar imediatamente ao seu gestor e/ou ao Canal Confidencial, disponível em <https://www.canalconfidencial.com.br/diamanteenergia/>.

TÍTULO

RESPONSABILIDADE SOCIAL

O descumprimento desta Política poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensões e rescisão contratual, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis pela Empresa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Empresa em 15/05/2026 e entra em vigor nessa data. Ela poderá ser atualizada por deliberação da Empresa.

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu gestor ou com os responsáveis pelo monitoramento.

10. HISTÓRICO

Data	Versão	Descrição
11/12/2024	v.1	Aprovação da primeira versão da Política.
15/05/2026	v.2	Aprovação da primeira versão da Política.